



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRN, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

01 Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta e cinco
02 minutos, no auditório D do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes desta universidade,
03 reuniu-se o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em sua **PRIMEIRA**
04 **SESSÃO ORDINÁRIA** deste exercício, por convocação e sob a presidência do professor doutor
05 Eduardo Aníbal Pellejero, coordenador do referido Programa. **PRESENTES OS SEGUINTE**
06 **CONSELHEIROS:** Alípio de Sousa Filho, Antônio Basílio Novaes Thomaz de Menezes, Bruno
07 Rafaelo Lopes Vaz, Cinara Maria Leite Nahra, Daniel Durante Pereira Alves, Dax Fonseca
08 Moraes Paes do Nascimento, Gisele Amaral dos Santos, Luiz Philipe Rolla de Caux, Oscar
09 Federico Bauchwitz, Samir Bezerra Gorsky, Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia, Allanah Samela
10 Leonez Ferreira (representante discente de mestrado) e Keoma Ferreira Antônio (representante
11 discente de doutorado). Presente também a mestranda Naiana dos Anjos Lustosa. Justificadas as
12 ausências de Federico Sanguinetti (licença luto), Fernanda Machado de Bulhões (afastada para
13 pós-doutorado), Maria Cristina Longo Cardoso Dias (licença para capacitação), Markus Figueira
14 da Silva (afastado para pós-doutorado), Monalisa Carrilho de Macedo (afastada para pós-
15 doutorado). Constatada a existência de quorum legal, a sessão foi iniciada com a apreciação das
16 atas da quinta sessão ordinária e da terceira sessão extraordinária de dois mil e dezenove, que
17 após deliberação foram aprovadas com treze votos a favor e uma abstenção. Em seguida, o
18 presidente procedeu aos informes: a) Tendo em vista a coleta Capes, pediu aos professores que
19 ainda não atualizaram seus currículos lattes ou que não enviaram as informações adicionais
20 solicitadas para fazerem isso urgentemente; b) Informou que até o final do presente mês será
21 realizada reunião extraordinária para tratar do recredenciamento docente e da autoavaliação do
22 programa; c) No sentido de melhorar a produção discente, propôs que cada professor indique,
23 dentre os trabalhos de seus orientandos, uma dissertação e uma tese para que a partir desses
24 trabalhos sejam publicados livros até o final do ano, por meio do selo editorial do programa,
25 propôs também, que cada grupo de estudos publique pelo menos uma vez por quadriênio um
26 volume com uma contribuição de cada membro com ensaios ou artigos, por exemplo; d)
27 Explicou ainda, que para melhorar a internacionalização, considerando poucos recursos, o
28 programa organizará dois cursos de extensão este ano com participação de membros
29 internacionais, por meio de videoconferência, e pediu a colaboração dos professores
30 interessados; e) Informou que os recursos do Proap ainda não foram disponibilizados e que a
31 previsão é de padrões semelhantes aos do ano anterior; f) Sobre os novos critérios de distribuição
32 das bolsas implementados pela Capes, explicou que o programa perderá duas bolsas de mestrado
33 e ganhará uma bolsa de doutorado este ano; g) Pediu aos professores para lembrarem os alunos
34 de cumprirem o requisito da proficiência em língua estrangeira exigido pelo programa e que
35 considerem, inclusive, certificados aceitos em seleções para bolsas de estudos no exterior. Após
36 os informes, o coordenador do programa deu continuidade à reunião com a leitura da pauta, na
37 qual constavam os seguintes itens: **1- Solicitações de aproveitamento de disciplinas. Relator:**
38 **João Marcos de Almeida; 2 - Dispensa da disciplina Pesquisa em Filosofia. Relator: João**
39 **Marcos de Almeida; 3- Regulamento de concessão de bolsas e Edital de seleção de bolsistas**

40 **2020. Relator: Eduardo Pellejero; 4- Homologação de bancas de qualificação e defesa. 5-**
41 **Relatórios de docência assistida. Relator: Samir Gorsky; 6- Criação de disciplinas. Relator:**
42 **Alípio de Sousa; 7- Simpósio da Pós-graduação em Filosofia. Relator: Eduardo Pellejero;**
43 **8- Coorientações de teses. Relator: Sérgio Dela-Sávia; 9- Solicitação de mudança de**
44 **orientação. Relator: Oscar Bauchwitz; 10- Solicitações de prorrogação de prazo para**
45 **apresentação de certificado de proficiência em língua estrangeira. Relator: Daniel Durante;**
46 **11- Mudança de projeto de pesquisa de doutorado. Relator: Bruno Rafaelo; 12-**
47 **Solicitações de prorrogação de prazo de conclusão. Relator: Gisele Amaral; 13- Solicitações**
48 **de prorrogação de prazo para qualificação de tese. Relator: Luiz Philipe Caux. No item 1**
49 foram apreciadas as seguintes solicitações de aproveitamento de carga horária de disciplinas: a)
50 Das disciplinas Lógica I (60 horas) e Lógica III (60 horas) cursadas pelo doutorando Felipe
51 Henrique Alves Magalhães como aluno especial do PPgFIL em 2019. O relator, professor João
52 Marcos, emitiu parecer favorável e o aproveitamento foi aprovado pelo colegiado com treze
53 votos a favor e uma abstenção. b) Das disciplinas Tópicos de Metafísica III (15 horas), Tópicos
54 de Metafísica IV (15 horas) e Seminário de Metafísica II (30 horas) cursadas pelo mestrando
55 George Carlos da Silva como aluno especial do PPgFIL em 2019. O relator, professor João
56 Marcos, emitiu parecer favorável e o aproveitamento foi aprovado pelo colegiado com treze
57 votos a favor e uma abstenção. c) Das disciplinas Pesquisa em Filosofia (30 horas), Seminário de
58 Metafísica e Lógica I (30 horas), Seminário de Metafísica e Lógica II (30 horas), Lógica I (60
59 horas), Lógica II (60 horas), Tópicos de Metafísica I (15 horas), Tópicos de Metafísica II (15
60 horas), Metafísica I (60 horas), cursadas pelo mestrando Antônio Medino da Silva de 2016 a
61 2017 como aluno regular do PpgFIL, em ingresso anterior. O relator, professor João Marcos,
62 emitiu parecer favorável e o colegiado aprovou com unanimidade. d) Da disciplina Seminário de
63 Metafísica II (30 horas) cursadas pelo doutorando Cyro Leandro Morais Gama como aluno
64 especial do PPgFIL em 2019. O relator, professor João Marcos, emitiu parecer favorável e o
65 colegiado aprovou com unanimidade. e) Da disciplina Lógica Formal Moderna (60 horas)
66 realizada pela mestranda Albertina Elean Nort como aluna especial no Programa de Mestrado em
67 Filosofia da Universidade de Brasília em 2015. O relator, professor João Marcos, emitiu parecer
68 favorável e o aproveitamento foi aprovado com treze votos a favor e uma abstenção. f) Das
69 disciplinas Seminários de Pesquisa I (15 horas), Seminários de Pesquisa II (15 horas),
70 Seminários de Pesquisa III (15 horas), Crítica à Metafísica (30 horas), História da Metafísica (30
71 horas), Tópicos Especiais de Metafísica (2017.2 – 30 horas), Tópicos Especiais de Metafísica
72 (2018.1 - 30 horas), Tópicos Especiais em Metafísica I (30 horas) realizadas pelo doutorando Jan
73 Clefferson Costa de Freitas de 2016 a 2018 como aluno regular na UFPB no Programa de Pós-
74 Graduação Integrado de Doutorado em Filosofia UFPB-UFPE-UFRN (PIDFIL). O relator,
75 professor João Marcos, emitiu parecer favorável condicionado à aprovação das equivalências das
76 disciplinas pelo colegiado. Logo em seguida, o colegiado aprovou as equivalências e o
77 aproveitamento das disciplinas por unanimidade. g) Da disciplina Seminário Temático II-B (30
78 horas) cursada pela mestranda Marilene de Medeiros Aduque no Programa de Pós-graduação em
79 Arquitetura e Urbanismo da UFRN em 2018. O relator do processo, professor João Marcos,
80 emitiu parecer favorável ao pedido e foi aprovado pelo colegiado com unanimidade. O **item 2**
81 tratou da dispensa da disciplina obrigatória Pesquisa em Filosofia para o aluno Jan Clefferson
82 Costa de Freitas que foi transferido em maio de 2019 da UFPB do Programa de Pós-Graduação
83 Integrado de Doutorado em Filosofia (UFPB-UFPE-UFRN) para o PPgFIL. O relator do
84 processo, professor João Marcos de Almeida, emitiu parecer favorável ao pedido. Após
85 deliberação, a solicitação foi aprovada com treze votos a favor e uma abstenção. O **item 3,**
86 Regulamento de concessão de bolsas e Edital de seleção de bolsistas 2020, se tratou das
87 propostas de regulamento e edital criadas pela comissão de bolsas do PpgFIL. O relator,
88 professor Eduardo Pellejero, apresentou primeiramente a proposta de Regulamento para

89 concessão de bolsas do PpgFIL, que dispõe sobre a concessão, renovação, suspensão e
90 revogação de bolsas de estudo do PpgFIL. Após discussão, foram propostas as seguintes
91 alterações: a) Sugerida pelos conselheiros Keoma Ferreira e Alípio de Sousa, alteração da
92 redação do item 8 da tabela de critérios sociais do item 3.3 do regulamento para: “morador da
93 residência universitária ou beneficiário de auxílio-moradia ou beneficiário de auxílio-
94 alimentação da PROAE/UFRN”. Em votação, a alteração foi aprovada com unanimidade. b)
95 Sugerida pelo relator, professor Eduardo Pellejero, a inclusão da exigência de qualificação de
96 dissertação até o vigésimo mês nas condições de renovação de bolsas de mestrado no item 5 do
97 regulamento (duração das bolsas e da renovação). Em votação, a alteração foi aprovada com
98 onze votos a favor e três abstenções. Em seguida, o relator apresentou o Edital PPGFIL 01/2020
99 para seleção de candidatos às bolsas de mestrado e doutorado do PPGFIL, que fixa normas para
100 concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado em conformidade com o regulamento acima
101 referido. Findadas as discussões, o regulamento e o edital foram aprovados com treze votos a
102 favor e uma abstenção. O regulamento e o edital aprovados seguem anexos a esta ata. No **item 4**,
103 bancas de qualificação e defesa, foram apresentadas primeiramente as seguintes bancas
104 aprovadas *ad referendum*: a) defesa de dissertação de Rogério Luiz Moreira Junior, dissertação
105 intitulada "*Teleologia e moralidade no contexto da Crítica da razão pura*", banca formada pelos
106 professores Joel Thiago Klein (Orientador - UFSC), Bruno Rafaelo Lopes Vaz (UFRN) e
107 Alexandre Medeiros de Araujo (IFRN); b) defesa de tese de Ana Carolina Nunes Silva, trabalho
108 intitulado "*O valor relativo das ilusões no pensamento de Slavoj Žižek*", banca formada pelos
109 professores Eduardo Aníbal Pellejero (Orientador - UFRN), Luiz Philippe Rolla de Caux (UFRN),
110 Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia (UFRN), Bruno Almeida Guimarães (UFOP) e Imaculada Maria
111 Guimaraes Kangussu (UFOP); c) defesa de tese de Anderson Barbosa Camilo, trabalho
112 intitulado "*Riso e lágrimas que não têm planos: o sujeito lacerado e a experiência interior,*
113 *segundo Georges Bataille*", banca formada pelos professores Eduardo Aníbal Pellejero
114 (Orientador - UFRN), Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia (UFRN), Daniel Verginelli Galantin
115 (PUCPR), Imaculada Maria Guimaraes Kangussu (UFOP) e Vinícius Nicastro Honesko (UFPR);
116 d) defesa de tese de Oscar Cavalcanti de Albuquerque Bisneto, tese intitulada "*Ceticismo e*
117 *fundamentação no sistema de Hegel*", banca formada pelos professores Gisele Amaral dos
118 Santos (Orientador - UFRN), Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia (UFRN), Daniel Durante Pereira
119 Alves (UFRN), Plínio Junqueira Smith (Unifesp) e Jaimir Conte (UFSC); e) defesa de tese de
120 David Gomes Costa, dissertação intitulada "*Uma abordagem semântico-pragmática para*
121 *classificação e definição de quantificadores*", banca formada pelos professores Daniel Durante
122 Pereira Alves (Orientador - UFRN), Samir Bezerra Gorsky (UFRN), Adriano Marques da Silva
123 (Fafica), André Nascimento Pontes (UFAM) e Hércules de Araújo Feitosa (Unesp); f) defesa de
124 tese de Álvaro Luis dos Santos Gomes Ribeiro, dissertação intitulada "*Esforços para uma teoria*
125 *do significado em psicanálise*", banca formada pelos professores Daniel Durante Pereira Alves
126 (Orientador - UFRN), Bruno Rafaelo Lopes Vaz (UFRN), Samir Bezerra Gorsky (UFRN),
127 Alberto Leopoldo Batista Neto (UERN) e Erico Andrade Marques de Oliveira (UFPE); g) defesa
128 de dissertação de Lucas Alves Araújo, dissertação intitulada "*A defesa da modernidade em*
129 *Jürgen Habermas: uma reconstrução a partir da incompreensão e da intenção da pós-*
130 *modernidade*", banca formada pelos professores Antônio Basílio Novaes Thomaz de Menezes
131 (Orientador - UFRN), Luiz Philippe Rolla de Caux (UFRN) e Alessandro Pinzani (UFSC); h)
132 qualificação de dissertação de Danilo Fagno da Silva, dissertação intitulada "*Moral e Ética em*
133 *Émile Durkheim*", banca formada pelos professores Alípio de Sousa Filho (orientador - UFRN),
134 Luiz Philippe Rolla de Caux (UFRN) e João Bosco Araújo da Costa (UFRN). Em seguida, foram
135 apresentadas as seguintes bancas a ocorrer: a) defesa de dissertação de Pedro Henrique de Freitas
136 Ferreira, dissertação intitulada "*Direito de resistência e revolução política na filosofia prática de*
137 *Immanuel Kant*", banca formada pelos professores Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento

138 (Orientador - UFRN), Cívara Maria Leite Nahra (UFRN) e Alessandro Pinzani (UFSC); b)
139 defesa de dissertação de Jéssica Barros Silva, dissertação intitulada "*A tese de Schopenhauer*
140 *acerca da vontade como essência humana e seus desdobramentos práticos e morais*", banca
141 formada pelos professores Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento (Orientador - UFRN), José
142 Thomaz Almeida Brum Duarte (PUCRJ), Eduardo Ribeiro da Fonseca (PUCPR) e Markus
143 Figueira da Silva (UFRN – membro suplente); c) defesa de dissertação de Allanah Samela
144 Leonez Ferreira, projeto intitulado "*O problema da responsabilidade moral em Arthur*
145 *Schopenhauer*", banca formada pelos professores Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento
146 (Orientador - UFRN), Cívara Maria Leite Nahra (UFRN) e Vilmar Debona (UFSC); d)
147 qualificação de tese de Evelyn Fernandes Erickson, tese intitulada "*Anti-excepcionalismo lógico*
148 *sem abdução*", banca formada pelos professores Daniel Durante Pereira Alves (Orientador -
149 UFRN), Bruno Rafaelo Lopes Vaz (UFRN) e Ole Thomassen Hjortland (Universidade de
150 Bergen); e) qualificação de tese de José Jurandir Pereira Júnior, tese intitulada "*Aproximações e*
151 *distinções entre Kant e Habermas a partir do pensamento cosmopolita*", banca formada pelos
152 professores Antônio Basílio Novaes Thomaz de Menezes (orientador - UFRN), Cristina Foroni
153 Consani (UFPR) e Delamar Jose Volpato Dutra (UFSC); f) qualificação de tese de Danigui
154 Renigui Martins de Souza, tese intitulada "*Estado de exceção como paradigma de governo em*
155 *Giorgio Agamben*", banca formada pelos professores Rodrigo Ribeiro Alves Neto (Orientador -
156 UFRN), Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia (UFRN) e Daniel Arruda Nascimento (UFF); g)
157 qualificação de tese de Leandro Fernandes Dantas, trabalho intitulado "*O animal simbólico:*
158 *simbolismo em Ernest Cassirer e Susanne Langer*", banca formada pelos professores Rodrigo
159 Ribeiro Alves Neto (orientador - UFRN), Eduardo Aníbal pellejero (UFRN) e Sérgio Luís Rizzo
160 Dela-Sávia (UFRN). A composição das bancas foi aprovada pelo colegiado por unanimidade. No
161 **item 5**, relatórios de docência assistida, foram apreciados primeiramente os seguintes relatórios
162 de docência assistida aprovados pelos respectivos professores supervisores das disciplinas: a) da
163 mestranda Gabriela Duarte de Jesus Silveira, que realizou estágio docência na disciplina Tópicos
164 Especiais de Teoria do Conhecimento II no semestre 2019.2; b) da mestranda Helena Pimenta
165 Gurgel, que realizou estágio docência na disciplina Tópicos Especiais da Filosofia Moderna V
166 no semestre 2019.2; c) da doutoranda Jéssica Cássia Barbosa, que realizou estágio docência na
167 disciplina Tópicos Especiais Metafísica IV no semestre 2019.2; d) da mestranda Roberta
168 Rodrigues que realizou estágio docência na disciplina Laboratório de Análise Filosófica III no
169 semestre 2019.2. O relator do processo, professor Samir Gorsky, apresentou parecer favorável
170 aos relatórios. Após deliberações, o colegiado aprovou os relatórios com unanimidade. Em
171 seguida, foi apreciado o relatório da mestranda Fernanda de Oliveira Justino, que realizou
172 estágio docência na disciplina Tópicos Especiais da Filosofia Medieval III no semestre 2019.2,
173 considerando que o respectivo professor supervisor foi de parecer contrário a homologação do
174 estágio docência, o professor Samir Gorsky, relator do processo, foi de parecer desfavorável. Em
175 votação, o relatório foi reprovado com unanimidade pelo colegiado. O **item 6**, tratou da proposta
176 de criação de novas disciplinas, Seminário Interdisciplinar I, II, III e IV, componentes optativos
177 com carga de quinze horas cada, com intuito de promover estudos interdisciplinares e estimular a
178 participação de professores de outros programas. O relator do processo, professor Alípio de
179 Sousa, manifestou parecer favorável. Após deliberação, as disciplinas foram aprovadas por
180 unanimidade. No **item 7** foi relatada, pelo professor Eduardo Pellejero, a seguinte proposta de
182 evento dos alunos: Simpósio da Pós-graduação em Filosofia evento que pretende divulgar as
183 pesquisas dos alunos regulares do PPgFIL. Após discussão, o evento foi aprovado por
184 unanimidade. O **item 8** tratou dos seguintes pedidos de formalização de coorientações: a)
185 coorientação do professor Alberto Leopoldo Batista Neto (UERN) para o doutorando José Nunes
186 Leite Neto; b) coorientação do professor Stephan Lorenz Sorgner (John Cabot University) para o
187 doutorando Keoma Ferreira Antônio; c) coorientação do professor Luiz Phillipe Rolla de Caux

188 (UFRN) para o mestrando Álvaro Ricardo Cruz da Silva Filho; d) coorientação do professor
189 Daniel Durante Pereira Alves (UFRN) para o doutorando Thales Sala Guariento. O relator do
190 processo, professor Sérgio Dela-Sávia, foi de parecer favorável aos pedidos. Em votação, as
191 coorientações foram aprovadas por unanimidade. No **item 9**, foi apresentado o pedido de
192 mudança de orientação do mestrando Diego Vinícius Brito dos Santos que é orientado pela
193 professora Fernanda Machado de Bulhões (UFRN) e pede mudança de orientação para o
194 professor Edrisi de Araujo Fernandes (UFRN). O relator, professor Oscar Bauchwitz, manifestou
195 parecer favorável e, após deliberação, o pedido foi aprovado com unanimidade pelo colegiado.
196 No **item 10**, foram apreciadas as solicitações de prorrogação de prazo para apresentação de
197 certificado de proficiência em língua estrangeira dos alunos Fernanda Alves da Costa, José Luiz
198 Silva da Costa e Suellen Feitosa Albino. O relator do processo, professor Daniel Durante,
199 manifestou parecer favorável e a prorrogação por prazo de quatro meses do prazo que possuíam
200 foi aprovada pelo colegiado com unanimidade. O **item 11**, tratou da mudança de projeto de
201 pesquisa de doutorado do aluno Robson Henrique de Almeida Batista cujo projeto intitulado "*A*
202 *dispersão das teorias psicológicas*" passaria a ser "*Foucault e a constituição da substância*
203 *ética*". O relator, professor Bruno Rafaelo, manifestou parecer favorável. Em votação, a
204 mudança de projeto foi aprovada pelo colegiado por unanimidade. No **item 12**, foram apreciadas
205 as solicitações de prorrogação de prazo de seis meses para conclusão de curso dos alunos Danilo
206 Fagno da Silva, Marilene de Medeiros Aduque e Robson Henrique de Almeida Batista. A
207 relatora, professora Gisele Amaral, manifestou parecer favorável aos pedidos. Após
208 deliberações, as prorrogações foram aprovados por unanimidade. O **item 13** tratou das seguintes
209 solicitações de prorrogação de prazo para qualificação de tese: a) do doutorando Robson
210 Henrique de Almeida Batista, que pede prorrogação do prazo de qualificação para junho do ano
211 corrente; b) do doutorando Sérgio Vieira Pereira, que pede prorrogação do prazo de qualificação
212 para julho do ano corrente; c) do doutorando Jan Clefferson Costa de Freitas, que pede
213 prorrogação do prazo de qualificação para junho do ano corrente. O relator do processo,
214 professor Luiz Philipe Caux, manifestou parecer favorável aos pedidos. Em seguida, o colegiado
215 aprovou as prorrogações por unanimidade. Não havendo mais assunto a tratar, o presidente
216 encerrou a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata por mim, Ellen Cecília Santos Felix,
217 Secretária do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, que após lida, achada conforme e
218 aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros deste colegiado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRN**

Dispõe sobre a concessão, renovação, suspensão e revogação de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGFIL-UFRN).

1. DA COMISSÃO DE BOLSAS

1.1 A Comissão de Bolsas do PPGFIL-UFRN é constituída por cinco membros, sendo um deles o Coordenador do Programa, além de dois representantes docentes, um representante discente do curso de mestrado e um representante discente do curso de doutorado, estes quatro últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim, respeitados os seguintes requisitos:

- a) no caso dos representantes docentes, deverão fazer parte do quadro permanente de professores do Programa;
- b) no caso dos representantes discentes, deverão estar, há pelo menos um ano, integrados às atividades do Programa, como alunos regulares.

1.2 Compete à Comissão de Bolsas do PPGFIL-UFRN selecionar as(os) candidatas(os) a bolsas de estudo mediante os critérios vigentes estabelecidos pelas agências de fomento públicas, nacionais ou internacionais (CAPES, CNPq, FAPERN e outras) e empresas públicas ou privadas, bem como de acordo com os requisitos a seguir:

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Exigir-se-á da(o) pós-graduanda(o), para a concessão de bolsa de estudos:

- I- ser aluna(o) regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRN;
- II- não ter sido contemplada(o) com bolsa anteriormente, quando aluna(o) reingressante no mesmo curso;
- III - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- IV - quando possuir vínculo empregatício, estar liberada(o) das atividades profissionais e sem recebimento de salário/remuneração ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- V - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas vigentes

estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFRN e pelo Regulamento deste Programa de Pós-graduação em Filosofia;

VI - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora deste programa de Pós-graduação;

VII - realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelas agências de fomento referidas no item 1.2 anterior, pelo CONSEPE/UFRN e por este Programa de Pós-graduação em Filosofia;

VIII - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

IX - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, de empresa pública ou privada;

X - não acumular a bolsa com qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada;

XI - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para a escolha das(os) bolsistas será regido por edital elaborado pela Comissão de Bolsas do PPGFIL, de acordo com a disponibilidade das cotas de bolsas do Programa e segundo as regras a seguir apresentadas:

a) Para processo(s) seletivo(s) realizado(s) em 2020:

- 50% (cinquenta por cento) das bolsas disponíveis de mestrado e de doutorado serão alocados às(aos) candidatas(os) elegíveis através do critério de mérito acadêmico, considerando a ordem crescente da classificação final no processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-graduação;

- 50% (cinquenta por cento) das bolsas disponíveis de mestrado e de doutorado serão alocados às(aos) candidatas(os) elegíveis através de média ponderada (MP), considerando critérios socioeconômicos e a nota final no processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-graduação, em ordem decrescente.

b) Para processos seletivos realizados a partir de 2021:

- 100% (cem por cento) das bolsas disponíveis de mestrado e de doutorado serão alocados às(aos) candidatas(os) elegíveis através de média ponderada (MP), considerando critérios socioeconômicos e a nota final no processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-graduação, em ordem decrescente.

3.1.1 A partir de 2021 é obrigatória a realização da prova escrita para concorrer às bolsas de estudo do PPGFIL.

3.2. A média ponderada (MP) será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{MP} = \frac{4,9\text{NCS} + 5,1\text{NFS}}{10}$$

onde NCS é a nota de critérios socioeconômicos e NFS é a nota final do processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-graduação.

3.3. A nota de critérios socioeconômicos é a soma da pontuação de cada um dos itens abaixo relacionados:

CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Renda familiar: a) Não possui fonte de renda: 1,5 ponto. b) Possui renda bruta per capita até R\$ 1.500,00 e renda bruta familiar menor que R\$ 5.000,00: 1,0 ponto. c) Possui renda bruta per capita superior a R\$ 1.500,00 e renda bruta familiar maior que R\$ 5.000,00: 0,0 ponto.	1,5
2. Vulnerabilidade socioeconômica: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
3. Indígena ou Negro (Preto ou Pardo): a) Sim: 1,5 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,5
4. Mulheres, mulheres trans e homens trans: a) Sim: 1,5 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,5
5. Estudou em escola pública (fundamental e médio): a) Apenas o ensino fundamental: 0,8 b) Apenas o ensino médio: 0,7 c) Ensino fundamental e médio: 1,5	1,5
6. Possui filhos: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
7. Pessoa com deficiência: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
8. Morador da Residência Universitária ou beneficiário de auxílio moradia ou beneficiário de auxílio alimentação da PROAE/UFRN: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0

3.4. A ordem de distribuição das bolsas pelo critério de Média Ponderada (MP) se dará da maior pontuação para a menor pontuação considerando os itens 3.2 e 3.3 deste regulamento.

3.5 Em caso de empate, será utilizado como critério para desempate a nota final do processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado. Persistindo o empate, será escolhido a(o) candidata(o) com menor renda familiar.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão convocados para a apresentação da documentação pertinente e para assinatura dos documentos de formalização da bolsa, em data, local e horário a serem definidos no edital de seleção.

4.2 A(o) candidata(o) aprovada(o) que não apresentar a documentação requerida e/ou

não assinar os documentos referidos no item 4.1 anterior terá sua bolsa cancelada e será convocada(o) a(o) candidata(o) seguinte na ordem crescente de classificação.

5. DURAÇÃO DAS BOLSAS E DA RENOVAÇÃO

5.1. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, se atendidas as seguintes condições:

I - Para as(os) bolsistas mestrandas(os):

- a) continuidade das condições pessoais da(o) bolsista, que possibilitaram a concessão da bolsa, conforme item 2.1 anterior;
- b) apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, aprovado pelo(a) orientador(a), e entregue na Secretaria do PPGFIL ao final do 12º mês de matrícula no curso;
- c) qualificação da dissertação até o 20º mês de matrícula no curso.

I - Para as(os) bolsistas doutorandas(os):

- a) continuidade das condições pessoais da(o) bolsista, que possibilitaram a concessão da bolsa, conforme item 2.1 anterior;
- b) primeira renovação (ao final do 12º mês de matrícula no curso): qualificação do projeto de tese, comprovação da proficiência em duas línguas estrangeiras e apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, aprovado pelo(a) orientador(a) e entregues na Secretaria do PPGFIL;
- c) segunda renovação (ao final do 24º mês de matrícula no curso): comprovação de publicação de um artigo e apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, aprovado pelo(a) orientador(a) e entregues na Secretaria do PPGFIL;
- d) terceira renovação (ao final do 36º mês de matrícula no curso): qualificação da tese e apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, aprovado pelo(a) orientador(a) e entregues na Secretaria do PPGFIL.

5.2. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-á também o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou internacional.

5.3. Os limites fixados neste item são improrrogáveis.

5.4. O modelo de relatório de atividades desenvolvidas será fornecido pela Secretaria do PPGFIL.

6. DA SUSPENSÃO DE BOLSA

6.1. A bolsa poderá ser suspensa de acordo com as regras e prazos determinados pelas agências de fomento referidas no item 1.2 anterior.

6.2. A suspensão não será computada para efeito de duração da bolsa.

6.3. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

7. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

7.1. Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurada omissão de recebimento de salário/remuneração proveniente de vínculo empregatício, atividade remunerada formal ou informal ou aposentadoria;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

III - se praticada qualquer fraude pela(o) bolsista por ocasião do processo seletivo para distribuição de bolsas ou em qualquer atividade deste Programa de Pós-graduação, durante o tempo em que estiver matriculada(o).

7.2. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGFIL, mediante parecer fundamentado.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSA

8.1. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando a(o) bolsista obrigada(o) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente e impossibilitado de receber qualquer outra bolsa e/ou auxílios financeiros deste Programa de Pós-graduação pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

8.2. Em caso de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas determinará a imediata substituição por outra(o) aluna(o) aprovado no processo de seleção de bolsistas, seguindo a ordem crescente de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Maria Cristina Longo Cardoso Dias
Presidente da Comissão de Bolsas

Eduardo Aníbal Pellejero
Membro da Comissão de Bolsas

Samir Bezerra Gorsky
Membro da Comissão de Bolsas

Clayton Rodrigo da Fonseca Marinho
Representante discente (doutorado) - Comissão de Bolsas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL PPGFIL 01/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
CAPES - DEMANDA SOCIAL**

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRN.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) torna público o edital para seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado – CAPES/Demanda Social, de acordo com a Portaria Capes n.º 20/2020 e Portaria Capes n.º 76/2010, que regulamentam o Programa de Demanda Social-CAPES.

1. DAS COTAS DISPONÍVEIS

1.1. Este edital destina-se à seleção de bolsistas para o preenchimento de 04 (quatro) bolsas de doutorado e 06 (seis) bolsas de mestrado, no âmbito do Programa de Demanda Social-CAPES, com vigência compreendida entre março/2020 e fevereiro/2021.

1.2. As bolsas referidas no item 1.1 serão alocadas conforme a seguir: 1 (uma) bolsa de doutorado e 6 (seis) bolsas de mestrado em março/2020; 1 (uma) bolsa de doutorado em maio/2020; 2 (duas) bolsas de doutorado em junho/2020.

1.3. Em caso disponibilidade de novas cotas de bolsa durante o período de vigência informado no item 1.1, seja por finalização/cancelamento de bolsa alocada, seja por nova concessão da Capes, os candidatos aprovados nesta seleção ocuparão as bolsas de acordo com a ordem de classificação publicada como resultado deste processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada **a partir de 09 de março ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO**, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do PPGFIL: selecaodebolsas.ppgfil@gmail.com. O e-mail deverá indicar no assunto “SOLICITAÇÃO DE BOLSA” e a documentação deverá ser enviada em formato pdf, no tamanho máximo de 15 megabytes.

2.2. O candidato deverá enviar no e-mail de inscrição, os seguintes documentos (digitalizados e legíveis):

- a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01).
- b) Termo de compromisso de mudança de endereço, se for o caso (Anexo 2).
- c) Cópia de documento oficial de identificação.
- d) Comprovante de residência atualizado. São aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos (emitidos no mês atual ou no mês anterior): contas de água,

luz, gás, telefone e internet; fatura de cartão de crédito; declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física; Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel; declaração da PROAE-UFRN, no caso de morador da Residência Universitária.

e) Cópia da carteira de trabalho inteira, inclusive de todas as páginas em branco.

f) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFRN ou comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para candidatos(as) que se apliquem.

g) Comprovante de recebimento de auxílio-moradia e/ou auxílio alimentação, emitido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFRN.

h) Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio e/ou fundamental em escola pública, caso se aplique.

i) Certidão de nascimento de filhas(os).

j) Histórico escolar da Pós-graduação emitido pelo SIGAA e currículo lattes.

k) No caso de candidatos com deficiência: cópia do laudo médico, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

l) comprovante de renda familiar, conforme o item 2.3 a seguir.

2.3. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos, inclusive o aluno candidato à bolsa:

2.3.1 Para os trabalhadores do mercado formal: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (**cópia de todas as páginas, inclusive as páginas em branco**) e cópia de contracheque referente ao mês atual ou ao mês anterior.

2.3.2 Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (**cópia de todas as páginas, inclusive as páginas em branco**) e extratos bancários dos últimos três meses, referentes às contas bancárias (conta corrente, poupança, investimentos, salário, por exemplo).

OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS, deverá apresentar uma declaração de próprio punho informando que não possui carteira de trabalho e não desempenha atividade remunerada, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF das testemunhas. Caso a pessoa tenha perdido a CTPS, deverá apresentar relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS.

2.3.3 Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios:

Extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, referente ao mês atual ou ao mês anterior, emitido no site do Ministério da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/extrato>) ou extratos bancários dos últimos três meses, nos quais conste o valor mensal do benefício e a identificação de que o pagamento provem do INSS.

2.3.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque/benefício referente ao mês atual ou ao mês anterior.

2.3.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do concedente da pensão alimentícia, referente ao mês atual ou ao mês anterior, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou cópia dos extratos bancários dos últimos três meses, acompanhada de declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada pelo concedente da pensão alimentícia e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF das testemunhas.

2.3.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (**cópia de todas as páginas, inclusive as páginas em branco**), extratos bancários dos últimos três meses, referentes às contas bancárias (conta corrente, poupança, investimentos, salário, por exemplo) e declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF das testemunhas.

2.4. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato à bolsa que não enviar por mensagem eletrônica todos os documentos previstos nos itens 2.2 e 2.3 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGFIL (<http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil>).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e cursando a pós-graduação em filosofia da UFRN.

3.2. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos com ingresso em 2020 e os doutorandos com ingresso em 2018, 2019 e 2020, regularmente matriculados neste Programa de Pós-graduação.

3.3 Discentes em situação de trancamento de semestre ou curso não poderão participar do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. Este edital estabelece os seguintes critérios para a concessão de bolsa:

1º) Em caráter eliminatório, as exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação federal (CAPES/CNPq) e institucional (PPGFIL-UFRN) registrados abaixo:

I- ser aluna(o) regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRN;

II- não ter sido contemplada(o) com bolsa anteriormente, quando aluna(o) reingressante no mesmo curso;

III - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

IV - quando possuir vínculo empregatício, estar liberada(o) das atividades profissionais e sem recebimento de salário/remuneração ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;

V - manter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFRN e pelo Regulamento deste Programa de Pós-graduação em Filosofia;

VI - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora deste programa de Pós-graduação;

VII - realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes estabelecidas CAPES, pelo CONSEPE/UFRN e por este Programa de Pós-graduação em Filosofia;

VIII - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

IX - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou

privada;

X - não acumular a bolsa com qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada;

XI - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2º) Em caráter classificatório, a distribuição das bolsas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) *Para as bolsas disponíveis em março/2020:*

- 1 (uma) bolsa de doutorado e 3 (três) bolsas de mestrado por mérito acadêmico, considerando a ordem crescente da classificação final no processo seletivo para ingresso no mestrado ou doutorado;

- 3 (três) bolsas de mestrado por média ponderada (MP), considerando critérios socioeconômicos e a nota final no processo seletivo para ingresso no mestrado, em ordem decrescente.

b) *Para a bolsa a ser disponibilizada em maio/2020:*

- 1 (uma) bolsa de doutorado por média ponderada (MP), considerando critérios socioeconômicos e a nota final no processo seletivo para ingresso no doutorado, em ordem decrescente.

c) *Para as bolsas a serem disponibilizadas em junho/2020:*

- 1 (uma) bolsa de doutorado por mérito acadêmico, considerando a ordem crescente da classificação final no processo seletivo para ingresso no doutorado;

- 1 (uma) bolsa de doutorado por média ponderada (MP), considerando critérios socioeconômicos e a nota final no processo seletivo para ingresso no doutorado, em ordem decrescente.

4.2. As notas finais no processo seletivo para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado, referidas no item 4.1, serão divulgadas juntamente com o resultado desta seleção ou constam do Anexo 3.

4.3. A média ponderada (MP) é calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$MP = \frac{4,9NCS + 5,1NFS}{10}$$

onde NCS é a nota de critérios socioeconômicos e NFS é a nota final do processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado.

4.4 A nota de critérios socioeconômicos é a soma da pontuação de cada um dos itens abaixo relacionados:

CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Renda familiar: a) Não possui fonte de renda: 1,5 ponto. b) Possui renda bruta per capita até R\$ 1.500,00 e renda bruta familiar menor que R\$ 5.000,00: 1,0 ponto. c) Possui renda bruta per capita superior a R\$ 1.500,00 e renda bruta familiar maior que R\$ 5.000,00: 0,0 ponto.	1,5
2. Vulnerabilidade socioeconômica:	1,0

a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	
3. Indígena ou Negro (Preto ou Pardo): a) Sim: 1,5 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,5
4. Mulheres, mulheres trans e homens trans: a) Sim: 1,5 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,5
5. Estudou em escola pública (fundamental e médio): a) Apenas o ensino fundamental: 0,8 b) Apenas o ensino médio: 0,7 c) Ensino fundamental e médio: 1,5	1,5
6. Possui filhos: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
7. Pessoa com deficiência: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
8. Morador da Residência Universitária ou beneficiário de auxílio moradia ou beneficiário de auxílio alimentação da PROAE/UFRN: a) Sim: 1,0 ponto b) Não: 0,0 ponto	1,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A ordem de distribuição das bolsas se dará da maior pontuação para a menor pontuação considerando o item 4.1 deste edital.

5.2 Em caso de empate, será utilizado como critério para desempate a nota final do processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado. Persistindo o empate, será escolhido a(o) candidata(o) com menor renda familiar.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGFIL (<http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil>), na data de 11 de março de 2020, às 19 horas.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A partir da data de divulgação dos resultados, de acordo a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados a apresentar documentação para implementação da bolsa e assinar o formulário e o termo de compromisso do bolsista.

7.2. Para implementação da bolsa, os(as) candidatos(as) deverão entregar na Secretaria do PPGFIL (sala 706), cópia autenticada em cartório de todos os documentos enviados na inscrição, conforme itens 2.2 e 2.3 deste edital e a cópia simples do cartão bancário da conta-corrente do Banco do Brasil na qual irá receber a bolsa.

7.3. É facultado aos(às) candidatos(as) apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) da documentação referida no item 7.2 anterior, desde que acompanhada dos respectivos documentos originais.

7.4. Para o recebimento da bolsa os(as) candidatos(as) deverão dispor de conta corrente individual no Banco do Brasil. Não será aceita conta conjunta.

7.5 Os documentos para implementação da bolsa devem ser entregues na secretaria do PPGFIL, em 12 de março de 2020, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, PPGFIL (UFRN).

8.2 Em caso de omissão de informações ou declaração falsa dos dados informados, o candidato ou bolsista estará sujeito às penalidades da legislação em vigor e terá a bolsa cancelada.

8.3 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento para concessão de bolsas de estudo do PPGFIL.

Natal, 09 de março de 2020.

Maria Cristina Longo Cardoso Dias
Presidente da Comissão de Bolsas

Eduardo Aníbal Pellejero
Membro da Comissão de Bolsas

Samir Bezerra Gorsky
Membro da Comissão de Bolsas

Clayton Rodrigo da Fonseca Marinho
Representante discente (doutorado) - Comissão de Bolsas

ANEXO 1
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

NOME COMPLETO					
MATRÍCULA:		CURSO (mestrado/doutorado)		ANO INGRESSO	
ORIENTADOR:					
COORIENTADOR (se for o caso):					
CPF		RG		ESTADO CIVIL	
IDADE		EMAIL			
ENDEREÇO					
BAIRRO			CIDADE/ESTADO		
CEP		TELEFONES	() _____ / () _____		
TIPO DE IMÓVEL NO QUAL RESIDE		<input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Próprio financiado <input type="checkbox"/> Próprio quitado <input type="checkbox"/> Residência universitária <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: _____			
ASSINALE NO MÁXIMO 3 OPÇÕES, CONFORME SEJA O CASO:		<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Mulher <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Homem Trans.			
AUTODECLARAÇÃO EM RELAÇÃO À VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA COMPROVADA PELA PROAE OU CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL				<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI ALGUMA FONTE DE RENDA (TRABALHO COM OU SEM VÍNCULO FORMAL, DOCENTE SUBSTITUTO(A), BOLSA, OUTROS)?				<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
SE RESPONDEU "SIM" À QUESTÃO ANTERIOR, INFORME:		Atividade exercida: _____			
		Valor da renda mensal: _____			
		Fonte pagadora: _____			
		Vínculo empregatício : <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
		Natureza do vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> privado <input type="checkbox"/> público <input type="checkbox"/> não se aplica			
		Instituição: _____			
		Local: _____			
		Tempo de vínculo: _____			
		Está afastado ou em licença do trabalho? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
		Se afastado ou em licença, é com salário? <input type="checkbox"/> SIM. Valor do salário: _____ <input type="checkbox"/> NÃO			
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (todas as pessoas que residem com o candidato, inclusive crianças)					
NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	RENDA (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR:					
Observações:					
1. A Renda bruta da família terá que ser devidamente comprovada, conforme documentação exigida no edital de seleção. 2. Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência, cópia da Identidade e CPF e documentos cópia e original da comprovação de renda. Para menores de 18 anos apresentar a cópia da certidão de nascimento.					

Declaro sob as penas da lei que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penalidades da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura do candidato a bolsa

ANEXO 2
TERMO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

Eu, _____,
discendente regularmente inscrita(o) no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (UFRN), portador(a)
do CPF _____, _____ (nacionalidade), matrícula n.º
_____, residente no endereço _____

_____,
comprometo-me a fixar residência na cidade de Natal a fim de cumprir os REQUISITOS PARA
CONCESSÃO DA BOLSA.

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às
penalidades da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura do candidato a bolsa



Emitido em 13/05/2020

ATA Nº 1/2020 - PPGFIL/CCHLA (13.24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2020 10:56)

ANTONIO BASILIO NOVAES THOMAZ DE
MENEZES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1149638

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 19:36)

CINARA MARIA LEITE NAHRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1149644

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 16:13)

DANIEL DURANTE PEREIRA ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1451225

(Assinado digitalmente em 04/07/2020 18:39)

DAX FONSECA MORAES PAES NASCIMENTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1493057

(Assinado digitalmente em 06/07/2020 10:58)

EDUARDO ANIBAL PELLEJERO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PPGFIL (13.01.19)
Matrícula: 1718581

(Assinado digitalmente em 06/07/2020 17:03)

ELLEN CECILIA SANTOS FELIX

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 2276368

(Assinado digitalmente em 04/07/2020 10:47)

FEDERICO SANGUINETTI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 2415197

(Assinado digitalmente em 06/07/2020 10:41)

GISELE AMARAL DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1047700

(Assinado digitalmente em 04/07/2020 13:09)

LUIZ PHILIPPE ROLLA DE CAUX

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1340799

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 16:15)

OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1149452

(Assinado digitalmente em 06/07/2020 14:39)

SAMIR BEZERRA GORSKY

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1048318

(Assinado digitalmente em 06/07/2020 10:22)

SERGIO LUIS RIZZO DELA SAVIA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIL/CCHLA (13.16)
Matrícula: 1784950

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 19:25)

MARGARETE DE MEDEIROS ADUQUE

DISCENTE
Matrícula: 20191004280

(Assinado digitalmente em 06/07/2020 10:22)

KELSIANE DE MEDEIROS LIMA

DISCENTE
Matrícula: 20181006380

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **03/07/2020** e o código de verificação: **206bb636ba**